



PROJETO DE LEI-111/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito respeitosamente a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do nobre Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013".

A iniciativa pretende modificar o diploma legal que disciplina a comercialização de comida de rua no município de São Paulo, a fim abrir uma exceção à proibição desse tipo de atividade em ZERs (Zonas Exclusivamente Residenciais), unicamente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e somente para alimentos comercializados em tabuleiros ou carrinhos movidos à tração humana.

Segundo a Justificativa, o "*Projeto de Lei visa beneficiar as pessoas PCD, com mobilidade reduzida ou com dificuldade de locomoção, que deixaram de ser contempladas no programada Tô Legal, programa da Prefeitura destinado a orientar os interessados em requerer permissão para o uso do espaço público para comércio e prestação de serviços.*"

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 08/05/2025.

FABIO RIVA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 2703/2026

Autores

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 09/05/2025

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 10/09/2025